



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)

Laboratório Universitário Rodolpho Albino (LURA)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Farmácia** da UFF para ocupar 01 **vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no *Laboratório Universitário Rodolpho Albino da Pró-Reitoria de Extensão (LURA/PROEX)*, localizado nas dependências do Instituto Vital Brazil na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brasil, Niterói - RJ, 24230-410, lura@vm.uff.br telefone: (21) 2711-9266 Ramal 262. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa-Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de FARMÁCIA quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Ter cursado a disciplina de Farmacotécnica III.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março a 24 de março de 2019

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário referente a este edital disponível no endereço eletrônico [www.lura.uff.br](http://www.lura.uff.br), informando os dados solicitados e anexando os documentos necessário (item 5.4)

**5.3.** Local da Inscrição

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Histórico escolar e endereço para o Currículo Lattes.
- b) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- c) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- d) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 26 de março de 2019. A elaboração da carta de intenção será as 9 horas e as entrevistas serão a partir das 13h de acordo com o cronograma a ser disponibilizado no início do processo de seleção e disponibilizado no site do LURA: [www.lura.uff.br](http://www.lura.uff.br)

**6.2.** Local de realização: Laboratório Universitário Rodolpho Albino da Pró-Reitoria de Extensão (LURA/PROEX), localizado nas dependências do Instituto Vital Brazil na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brasil, Niterói - RJ

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. Redação de uma carta de intenção / peso 4
2. Entrevista / peso 4
3. Histórico escolar / peso 2

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;

- b) Entrevista;
- c) Histórico escolar.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no dia 27 de março a partir das 14 h na página do Lura: [www.lura.uff.br](http://www.lura.uff.br)

## 8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 27 a 30 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. Os recursos devem ser entregues por e-mail: [lura@vm.uff.br](mailto:lura@vm.uff.br)

8.4. O resultado do recurso será divulgado no dia 01 de abril a partir das 14 h na página do Lura: [www.lura.uff.br](http://www.lura.uff.br).

Commented [U1]: Eduardo , confirmar

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	18/03/2019 a 24/03/2019
Data do Processo Seletivo	26/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	27/03/2019

Período de Apresentação de Recurso	Até 30/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	01/04/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	01/04/2019
Início do Estágio	01/04/2019

Niterói, 18 de março de 2019

Carlos Augusto de Freitas Peregrino

Diretor do LURAEEx / Responsável pelo setor de estágio

Matrícula SIAPE: 1038452